



## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Letras, níveis de mestrado e de doutorado, da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras, da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), objetiva formar profissionais qualificados para exercer técnica e cientificamente atividades (ensino, extensão e pesquisa) da área de Letras.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Letras é constituído pelas áreas de concentração em Linguística e Transculturalidade e de Literatura e Práticas Culturais, organizadas nas seguintes linhas de pesquisa: (I) Literatura em Diálogos Múltiplos; (II) Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber; (III) Estudo de lingua(gens) em contextos complexos; e (IV) Estudos de Língua(gens) e Discurso.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Letras é regido por este Regulamento, em concordância com o Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal da Grande Dourados e demais legislação vigente.

### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

##### Seção I

##### Da Estrutura Organizacional

Art. 4º O programa de pós-graduação em Letras terá sua estrutura organizacional e funcional composta por:

- I – uma coordenação, como órgão executivo da coordenadoria, constituída por um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a);
- II – uma coordenadoria do programa, como órgão consultivo, normativo e executivo;
- III – uma secretaria, como órgão de apoio à coordenadoria e à coordenação; e
- IV – comissões temáticas e temporárias, a serem instituídas pelo(a) coordenador(a).

Parágrafo único. A constituição da coordenadoria e da coordenação de programa obedecerá ao disposto neste regulamento.

##### Seção II

##### Da Coordenadoria



Art. 5º A coordenadoria do programa é o órgão de competência consultiva, normativa e executiva em matérias de natureza acadêmica e administrativa.

Art. 6º A coordenadoria do PPG-Letras será composta por 8 (oito) membros, constituída da seguinte forma: coordenador e vice-coordenador; 4 (quatro) docentes, um por linha de pesquisa, credenciados como permanentes no Programa; 2 (dois) discentes, um discente do mestrado e um discente do doutorado.

§ 1º Os membros docentes da coordenadoria, o Coordenador e o Vice-Coordenador serão eleitos pelos docentes permanentes do Programa.

§ 2º Os representantes discentes da coordenadoria serão eleitos pelos discentes do Programa.

§ 3º Os docentes permanentes, membros da coordenadoria do PPG-Letras, deverão obedecer a uma distribuição equânime entre as áreas de concentração.

§ 4º O membro da coordenadoria que se ausentar por 3 (três) reuniões consecutivas não justificadas, no mesmo ano, será substituído pelo respectivo suplente, que passará a titular.

§ 5º O mandato da coordenadoria será, para docentes, de 2 (dois) anos e, para discentes, de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por, no máximo, igual período.

§ 6º O mandato da Coordenação do PPG-Letras é de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução do coordenador e/ou do vice-coordenador em suas respectivas funções.

Art. 7º São atribuições da coordenadoria do programa:

I - propor alterações para o regulamento do programa e analisar casos omissos não tratados pelo mesmo;

II - analisar e emitir parecer sobre o credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e mudança de categoria de docente do programa;

III - aprovar a escolha do(a) orientador(a) para cada discente com a devida anuência do(a) orientador(a) e do(a) discente;

IV - aprovar a indicação dos(as) docentes sugeridos pelo(a) orientador(a) para atuar como coorientador(a)(es);

V - aprovar, quando for o caso, os projetos de dissertação;

VI - aprovar a lista de oferta de disciplinas e às atividades complementares;

VII - elaborar e publicar a minuta do edital para o processo seletivo;

VIII - elaborar e publicar o calendário de atividades do programa, de acordo com as normas institucionais vigentes;

IX- aprovar os nomes dos(as) docentes que comporão as bancas para o exame de qualificação e/ou para a defesa do trabalho final;

X - deliberar sobre o aproveitamento de disciplinas cursadas, em programas de pós-graduação **stricto sensu**, em conformidade com o presente regulamento;

XI- decidir sobre os pedidos de cancelamento de matrícula em disciplina ou trancamento



de matrícula no semestre solicitada pelos(as) discentes;

XII- decidir sobre os pedidos de antecipação e prorrogação de prazos solicitados pelos discentes;

XIII- aprovar os critérios para a concessão de bolsas e acompanhamento de bolsistas realizados pela Comissão de bolsa, de acordo com as normas definidas pelas agências financiadoras;

XIV- deliberar sobre a aplicação de recursos destinados ao programa pela UFGD ou por agências financiadoras externas;

XV- apreciar o relatório anual das atividades do programa a partir do Coleta de Dados do Sucupira;

XVI- propor convênios de interesse do programa;

XVII- reexaminar em grau de recurso as decisões do(a) coordenador(a);

XVIII- delegar poderes inerentes à atividade de coordenador(a) aos demais membros da coordenação ou a comissões temáticas provisórias, desde que provocada por aquele(a);

XIX- apoiar a fiscalização, pelo Programa de Pós-graduação, das normas estabelecidas pela Capes, tais como autoavaliação do programa e Seminário de Meio Termo de área;

XX- propor e executar política de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa.

Parágrafo único. As deliberações da coordenação do programa que envolvem a rotina acadêmica do estudante, como prorrogação de prazo, aproveitamento de estudos, aproveitamento ou dispensa de estágio de docência, adoção de Regime de Exercícios Domiciliares, trancamento de matrícula, comprovantes de aprovação ou aproveitamento de exame de suficiência em língua estrangeira, bancas de qualificação e defesa de trabalho final, licenças, dentre outros, devem ser registradas por meio de resolução da coordenação, que constará no prontuário do(a) discente e, quando da conclusão do curso, fará parte de seu processo de diplomação.

### **Seção III**

#### **Do(a) coordenador(a)**

Art. 8º A coordenação é órgão responsável por administrar a organização e o funcionamento do programa de pós-graduação, sendo suas principais atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões da coordenação;

II - convocar e presidir as reuniões da coordenação;

III - assinar atos e resoluções emanadas da coordenação;

IV - articular-se com a PROPP, instância responsável pela homologação e pelo envio do relatório anual do Coleta de Dados, para acompanhamento, execução e avaliação das atividades do programa;



V - encaminhar à coordenação as propostas de bancas examinadoras, sugeridas pelo(a) orientador(a) do(a) discente;

VI- implementar as bolsas de estudo aos(às) discentes, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação, segundo a análise da comissão de bolsas;

VII- supervisionar a remessa regular, ao órgão competente, de todas as informações sobre frequência, conceitos ou aproveitamento de estudos dos discentes;

VIII- encaminhar ao órgão competente a relação dos discentes aptos a obter titulação;

IX- deliberar sobre requerimentos de discentes quando envolverem assuntos de rotina administrativa;

X- com o apoio da secretaria, manter atualizados os dados do sítio eletrônico, o sistema de controle da pós-graduação da UFGD e a Plataforma Sucupira da CAPES, no que se refere ao programa;

XI- acompanhar a vida acadêmica dos discentes no que se refere ao tempo mínimo e máximo para obtenção de título;

XII- administrar e fazer as respectivas prestações de contas dos recursos que lhe sejam delegados;

XIII - propor os dias e horários de aulas;

XIV- encaminhar anualmente o relatório de avaliação do programa à CAPES;

XV - participar dos processos de avaliação do programa junto à CAPES; e

XVI - desempenhar outras atividades de sua competência necessárias ao adequado funcionamento do programa.

Art. 9º Em caso de ausências eventuais ou afastamento temporário do(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação, desde que não exceda 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a coordenação será exercida pelo(a) vice-coordenador(a).

Parágrafo único. Em casos de ausências eventuais do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) do programa, a coordenação será exercida por um membro da coordenação indicado pela mesma.

Art. 10. Em caso de vacância do cargo de coordenador(a) do programa de pós-graduação, haverá substituição para completar o mandato, por nova eleição ou designação. A substituição deverá observar o disposto neste Regulamento.

§ 1º Quando a vacância se der na primeira metade do mandato, a substituição deverá ocorrer por nova eleição de coordenador(a) e vice.

§ 2º Quando a vacância se der na segunda metade do mandato, o(a) vice-coordenador(a) será designado(a) coordenador(a).

§ 3º Em casos de vacância dos cargos de coordenador(a) e de vice-coordenador(a), deverão ser escolhidos, dentre os(as) docentes permanentes do programa, um(a) novo(a) coordenador(a) e um(a) novo(a) vice-coordenador(a) para complementação do mandato.



Art. 11. A escolha do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) de programa de pós-graduação deverá seguir as regras definidas pelo estatuto e pelo Regimento Geral da UFGD e nomeados(as) pelo(a) reitor(a) da UFGD.

### CAPÍTULO III

#### DO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS

##### Seção I

##### Do corpo docente e da orientação

Art. 12. Professores(as) e/ou pesquisadores(as) poderão ser credenciados(as) no programa de pós-graduação em três diferentes categorias: docente permanente, docente visitante ou docente colaborador(a), conforme definido em regulamentação específica da CAPES.

§ 1º Em caso de recredenciamento docente na mesma categoria, permanecerá válida a resolução do primeiro credenciamento emitida pelo CEPEC.

§ 2º Solicitação de credenciamento de docente com vínculo funcional de dedicação exclusiva com outra IES, ou que receba bolsa de fixação em outra IES, somente será analisada mediante autorização expressa da IES de vínculo do(a) proponente.

§ 3º Professor(a) ou pesquisador(a) que não possui bolsa de fixação ou vínculo funcional de docente com a UFGD ou vínculo de dedicação exclusiva com outra instituição deve firmar termo de compromisso de voluntário(a) para ser credenciado(a) no corpo docente do programa de pós-graduação da UFGD.

§ 4º Docente ou pesquisador(a) aposentado(a) da UFGD ou de outra instituição deve firmar termo de compromisso de pesquisador(a) sênior voluntário para permanecer credenciado no corpo docente do programa, conforme legislação específica.

§ 5º As disciplinas deverão ser ministradas por docentes credenciados(as) ao programa em uma das categorias descritas no **caput** deste artigo.

Art. 13. O(A) docente orientador(a) será indicado(a) pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação em comum acordo com o(a) discente e com o(a) orientador(a), homologado pela coordenação do programa.

Parágrafo único: O(A) orientador(a) escolhido(a) deverá ser, preferencialmente, um(a) docente permanente do programa.

Parágrafo único: Os(As) docentes colaboradores(as) ou visitantes poderão, eventualmente, atuar como orientadores(as) no programa de pós-graduação, caso não haja impedimento por parte da área de avaliação do programa na CAPES.

Art. 14. O número máximo de orientandos(as) por orientador(a) será 10 (dez).

Parágrafo único. A orientação a estudante de doutorado requer experiência acadêmica como orientador(a) de estudante de mestrado, com pelo menos uma orientação de dissertação



concluída com aprovação da defesa e publicação de artigos científicos, em revistas indexadas, além de ter produção científica compatível com a nota do programa na CAPES.

Art. 15. Antes de cada processo seletivo, o(a) docente orientador(a) comunicará, ao coordenador(a) do programa, o número de discentes que poderá orientar.

Parágrafo único. A coordenadoria do programa decidirá sobre o número de discentes que cada docente poderá orientar, observando o disposto no art. 14 deste regulamento.

Art. 16. Compete ao(à) orientador(a):

- I - orientar o(a) discente na organização e execução de seu plano de estudos;
- II - dar assistência ao(à) discente na elaboração e na execução de seu projeto de dissertação;
- III - acompanhar e avaliar continuamente o desempenho do(a) discente, informando formalmente à coordenação e à coordenadoria do programa sobre ocorrências relevantes durante o curso até a entrega da versão definitiva do trabalho de dissertação;
- IV - propor à coordenadoria o desligamento do(a) discente que não cumprir o seu planejamento acadêmico;
- V - autorizar, a cada período letivo, a matrícula do(a) discente de acordo com o planejamento acadêmico previamente elaborado;
- VI - autorizar o(a) discente a realizar o exame de qualificação e a defender o trabalho final, mediante prévia comprovação de que o(a) discente cumpriu todas as exigências estabelecidas pelo regulamento do programa; e
- VII - escolher, de comum acordo com o(a) discente, o(a)(s) coorientador(es)(as) do trabalho, se houver necessidade.

Art. 17. Compete ao(à) coorientador(a):

- I - auxiliar no desenvolvimento do plano de trabalho do(a) discente;
- II - substituir o(a) orientador(a) principal, quando da ausência deste(a) da Instituição. Essa substituição só poderá ser exercida caso o(a) coorientador(a) seja credenciado(a) no Programa de Pós- Graduação em Letras.

Parágrafo único. A participação como coorientador(a) de membros externos(as) ao programa não implica o credenciamento automático do(a) docente junto ao programa de pós-graduação.

Art. 18. O(A) orientador(a) poderá ser substituído(a) a seu pedido ou mediante requerimento fundamentado pelo(a) discente ou pelo(a) docente. Ambos os pedidos deverão ser encaminhados e aprovados pela coordenadoria do programa de pós-graduação.

Parágrafo único. A substituição do(a) orientador(a), quando solicitada pelo(a) discente, poderá ocorrer apenas uma vez durante o curso.

## Seção II



## Da admissão ao Programa

### Subseção I

#### Da seleção

Art. 19. Para cada processo seletivo, o número de vagas será proposto pela Coordenadoria do Programa ao Conselho Diretor da Faculdade e encaminhado à PROPP, que autoriza a abertura do processo seletivo.

Parágrafo único. Para o estabelecimento do número de vagas, serão levados em consideração pela coordenadoria do programa, os seguintes elementos:

- I - a existência comprovada de orientadores(as) qualificados(as) para orientar;
- II - o fluxo de entrada e saída de discentes;
- III - programas e projetos de pesquisa;
- IV - capacidade das instalações;
- V - capacidade financeira;
- VI - as orientações da área de avaliação do Programa na CAPES.

Art. 20. O processo seletivo para ingresso nos programas de pós-graduação será regido por edital publicado pela coordenadoria do programa de pós-graduação, elaborado de acordo com normas específicas aprovadas pelo CEPEC.

Art. 21. A seleção será feita por comissão constituída, conforme disposto neste regulamento.

Parágrafo único. A comissão de seleção será composta por todos os docentes do programa, responsáveis por elaborar e corrigir as provas de seleção, avaliar os projetos apresentados e realizar a entrevista.

Art. 22. O corpo discente do PPG-Letras será constituído por alunos regulares e especiais.

§ 1º O Aluno Regular é aquele selecionado, aprovado e matriculado no PPG-Letras com direito à orientação formalizada no Programa.

§ 2º O Aluno Especial caracteriza-se como aquele inscrito em disciplina(s) isolada(s).

§ 3º A seleção de alunos especiais se dará por meio de Edital Simplificado emitido e publicado pelo Programa de Pós-graduação em Letras.

§ 4º O Aluno Especial não tem direito à orientação formalizada, nem a financiamentos do PPG-Letras.

Art. 23. Cada estudante terá registro organizado e centralizado na Secretaria do PPG-Letras ou segundo a legislação pertinente.

Art. 24. O número máximo de vagas e de disciplinas oferecidas aos Alunos Especiais será definido pela coordenadoria, após ouvir os professores das disciplinas, mediante instrumentos que tornem públicos os critérios de seleção/aceite.

§ 1º Na hipótese de existência de vagas, o número de alunos especiais não poderá





ultrapassar o de alunos regulares na disciplina.

§ 2º Para o aproveitamento das disciplinas, exige-se que o discente tenha sido aprovado como estudante regular e que o pedido seja avaliado pela linha de pesquisa do requerente.

Art. 25. Cabe ao corpo discente:

- I - elaborar e apresentar o relatório DATA/CAPES de atividades acadêmico-científicas, com o parecer do orientador;
  - II - cumprir os prazos e normas estabelecidos pelo PPG-Letras;
  - III - participar das atividades propostas pelo PPG-Letras;
  - IV - participar de eventos;
  - V - assistir às bancas de defesa do PPG-Letras;
  - VI - elaborar outros relatórios solicitados pelo programa;
  - VII - publicar resultados da pesquisa;
  - VIII - manter o(a) orientador(a) e a coordenação informados de eventuais problemas de saúde;
- IV - respeitar a política do PPG-Letras, as pessoas que dele participam e o seu patrimônio físico;

Art. 26. Os deveres e obrigações do(a) discente bolsista serão definidos por normativa elaborada pela Comissão de Bolsa e aprovada pela Coordenadoria.

## **Subseção II**

### **Da matrícula**

Art. 27. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo fixado pelo calendário acadêmico da UFGD para a pós-graduação.

§ 1º Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia legível autenticada ou cópia legível acompanhada do diploma de graduação original para os(as) discentes ingressantes do mestrado e para os que ingressaram diretamente no doutorado. Para os(as) discentes ingressantes do doutorado, será necessário apresentar cópia legível autenticada ou cópia legível acompanhada dos diplomas originais de graduação e mestrado. Ingressantes com diplomas em fase de expedição poderão apresentar, no ato da matrícula:

a) certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, para ingressantes do mestrado;

b) certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa, para ingressantes do doutorado;

II - cópia legível da carteira de identidade (RG);





III - cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF);

IV- cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

V- cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos(as) brasileiros(as); e

VI - cópia legível do certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso.

§ 2º Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) titulado(a) em outro país e aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia legível do diploma de graduação autenticada pela repartição consular brasileira no país de origem, ou o selo ou carimbo (apostilamento) dado pela autoridade competente do país de onde o documento é originário, conforme legislação vigente;

II - cópia legível do histórico escolar autenticado de acordo com as normas citadas no item I deste parágrafo;

III - cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

IV - cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL);

V - cópia legível do CPF;

VI- cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil; e

VII - os documentos dos itens I, II e III deverão ser traduzidos por tradutor juramentado a partir de documentos autenticados pelo consulado brasileiro no país de origem, com exceção dos(as) estrangeiros(as) oriundos(as) de países cuja língua oficial seja o português, o espanhol, o inglês ou o francês.

§ 3º É vedada a matrícula do(a) discente concomitante em mais de um curso de pós-graduação **stricto sensu** da UFGD.

§ 4º O(A) discente deverá renovar sua matrícula a cada semestre, em data fixada pelo calendário acadêmico da pós-graduação.

§ 5º A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

### **Subseção III**

#### **Dos prazos**

Art. 28. Após a matrícula, o(a) discente terá, para o mestrado, o prazo mínimo de 18 (dezoito) e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, e, para o doutorado, o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e o máximo de 48 (quarenta e oito) meses para a conclusão dos respectivos cursos.

Parágrafo único. Em caráter excepcional e com a devida justificativa aprovada pela



Coordenadoria do PPG-Letras, os prazos mencionados no **caput** poderão ser prorrogados ou antecipados em até seis meses, conforme estabelecido nos artigos 40 e 41 deste regulamento.

#### Subseção IV

##### Da licença maternidade e paternidade e do regime de exercícios domiciliares

Art. 29. A licença-maternidade, adotante ou licença paternidade ocasionará suspensão da contagem dos prazos regimentais e será de até quatro meses para licença-maternidade ou adotante e de cinco dias para licença paternidade.

§ 1º A adoção monoparental ocasionará suspensão da contagem dos prazos regimentais de até quatro meses à pessoa adotante.

§ 2º Os períodos descritos no **caput** referem-se a todas as relações afetivas e diversas composições familiares.

§ 3º O pedido de licença e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados à coordenadoria do programa no prazo de até 30 (trinta) dias após o nascimento ou da decisão judicial que concedeu a guarda.

§ 4º Quando o(a) discente fizer jus à prorrogação do período de vigência da bolsa, deve solicitá-la ao órgão de fomento, atentando-se para as condições, procedimentos e prazos exigidos pelo órgão.

Art. 30. O Regime de exercícios domiciliares será autorizado conforme disposto no Regulamento Geral para os programas de pós-Graduação *stricto sensu* da UFGD.

Art. 31. São considerados merecedores de tratamento excepcional os(as) discentes em condição de incapacidade física temporária de frequência às aulas, mas com a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento dos estudos, e que se enquadram nos seguintes casos:

I - portadores(as) de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, desde que se constituam em ocorrência isolada; e

II - participantes de congressos científicos e de competições artísticas ou desportivas, de âmbito regional, nacional ou internacional.

Art. 32. São condições necessárias para que o(a) discente seja submetido ao Regime de Exercícios Domiciliares:

I - requerimento protocolado dirigido ao(à) coordenador(a) do programa, no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir do início da data do afastamento nos casos previstos no inciso I do Art. 31, acompanhado de laudo do(a) médico(a) responsável no qual conste a assinatura e o número de seu CRM, o período do afastamento e a especificação acerca da natureza do impedimento (com CID);

II - requerimento protocolado dirigido ao(à) coordenador(a) do programa de pós-graduação cinco dias antes do início do evento nos casos previstos no inciso II do art. 31 sendo que, posteriormente, o(a) interessado(a) deverá entregar comprovação oficial de participação no



evento;

III - a existência de compatibilidade entre a natureza das disciplinas envolvidas e a aplicação do regime em questão, a critério da coordenadoria do programa ou curso, de modo que poderão ficar excluídas disciplinas de natureza eminentemente prática como estágios, prática laboratorial, clínica médica ou outros; e

IV - duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo de escolarização, a critério da Coordenadoria do programa.

Parágrafo único. A solicitação de Regime de Exercícios Domiciliares deverá ser feita com relação ao semestre de matrícula do(a) discente. Se no semestre subsequente for comprovada a continuidade da situação que justificou a adoção do Regime de Exercícios Domiciliares, o(a) discente deverá protocolar novo requerimento com os devidos comprovantes, sendo que a solicitação será objeto de análise da coordenadoria do programa de pós-graduação, respeitado o disposto no § 1º do art. 33.

Art. 33. Para que se caracterize o Regime de Exercícios Domiciliares, o período mínimo de afastamento é de 8 (oito) dias corridos.

§ 1º Períodos de afastamento que possam afetar a continuidade do processo pedagógico do aprendizado serão objeto de análise da Coordenadoria do programa, que poderá propor o cancelamento da matrícula nas disciplinas ou o trancamento de matrícula no semestre.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser adotado o Regime de Exercícios Domiciliares em períodos menores de oito dias, quando tratar-se de matrícula em disciplinas condensadas em que o número de faltas possa comprometer o mínimo necessário de presenças para a integralização da disciplina.

Art. 34. A atribuição de atividades programadas dentro do Regime de Exercícios Domiciliares a serem desenvolvidas fora do recinto da Universidade é de responsabilidade do(a)s docente(s) encarregado(a)s da(s) disciplina(s) em que o(a) discente estiver matriculado, ou do(a) orientador(a), caso o(a) discente esteja na fase de elaboração de trabalho final e não esteja matriculado(a) em disciplinas, e deverá constar no Programa Especial de Estudos do(a) discente.

§ 1º O Programa Especial de Estudos do(a) discente é um documento que descreve as atividades programadas a serem realizadas pelo(a) discente durante o período em que fizer jus ao Regime de Exercícios Domiciliares.

§ 2º O Programa Especial de Estudos deverá ser aprovado pela coordenadoria do programa, mediante parecer favorável do(a) orientador(a) e, após aprovado, deverá constar no prontuário do(a) discente e uma cópia será enviada ao(a) requerente pela coordenação do curso.

§ 3º O(A) discente em Regime de Exercícios Domiciliares deverá manter contatos periódicos, diretos ou através de terceiros(as), com o(a)s docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) que está matriculado(a), para que seja possível ao(s) professor(es)(as) dar(em) continuidade ao processo de avaliação na(s) disciplina(s).

§ 4º Caso o(a) discente solicitante esteja na fase de elaboração de dissertação e não esteja matriculado(a) em disciplinas da pós-graduação, deverá permanecer em contato com o(a) orientador(a), que poderá manter as orientações utilizando-se de ferramentas de tecnologia da



informação e comunicação, o que deverá constar no Programa Especial de Estudos do(a) discente.

Art. 35. O(A) discente contemplado(a) com o Regime de Exercícios Domiciliares será submetido(a) a processo de avaliação equivalente ao aplicado aos(às) demais discentes do curso, no que diz respeito ao grau de dificuldade e ao conteúdo abrangido.

Art. 36. As ausências às aulas do(a) discente enquanto submetido ao Regime de Exercícios Domiciliares ficam compensadas pelas atividades realizadas em domicílio, não devendo ser contabilizadas como faltas, podendo constar das listas de frequência uma anotação específica, com a indicação "E.D." (exercício domiciliar), o que implicará o seu cômputo nos percentuais de frequência anotados no histórico escolar do(a) discente.

Art. 37. Discentes impossibilitados(as) de frequentar as aulas, mas não submetidos ao Regime de Exercícios Domiciliares, por não atenderem às disposições estabelecidas na presente Resolução, terão suas ausências computadas como faltas.

### Subseção V

#### **Do cancelamento de matrícula em disciplinas, trancamento de matrícula e da antecipação ou prorrogação da conclusão do curso**

Art. 38. Ao(À) discente será permitido requerer o cancelamento de matrícula em disciplinas desde que não se tenha completado 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da disciplina, salvo casos especiais a critério da coordenação do programa.

§ 1º O pedido de cancelamento de matrícula em disciplina constará de requerimento do(a) discente ao(à) coordenador(a), com as devidas justificativas e anuência do(a) orientador(a).

§ 2º Não constará no histórico acadêmico do(a) discente(a) referência ao cancelamento de matrícula em qualquer disciplina.

Art. 39. O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção dos estudos, podendo ser concedido apenas em casos excepcionais e com aprovação da coordenação do programa.

§ 1º O pedido de trancamento de matrícula deverá ser efetuado por meio de requerimento do(a) discente ao(à) coordenador(a), acompanhado de justificativa expressa do(a) orientador(a). Somente serão analisadas solicitações de trancamento feitas em até 30 (trinta) dias contados a partir do início de cada semestre letivo.

§ 2º As normas para o trancamento de matrícula deverão ser definidas pelos regulamentos de cada programa, obedecidas as disposições gerais do presente regulamento.

§ 3º O tempo de trancamento de que trata o **caput** será computado no prazo para integralização do curso.

§ 4º O prazo máximo permitido para o trancamento de matrícula será de 1 (um) semestre letivo durante a permanência do(a) discente no curso, exceto por razões de saúde.

§ 5º Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo do curso.



Art. 40. Em caráter excepcional, o(a) discente poderá solicitar antecipação dos prazos estabelecidos neste regulamento, desde que já tenha integralizado o número de créditos obrigatórios em disciplinas e tenha sido aprovado(a) no Exame de Qualificação.

§ 1º O prazo mínimo para a antecipação da conclusão descrito no art. 28 pode ser reduzido para até 15 (quinze) meses para o Mestrado e para até 20 (vinte) meses para o Doutorado, mediante aprovação pela coordenadoria do programa de pós-graduação em Letras.

§ 2º O pedido de antecipação deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - justificativa do aluno;

II - carta do orientador;

III - relatório das atividades realizadas;

IV - cronograma de trabalho com previsão de data de defesa.

Art. 41. Em caráter excepcional, o(a) discente poderá solicitar prorrogação do prazo máximo para a conclusão, estabelecido no art. 28 deste regulamento, desde que já tenha integralizado o número de créditos obrigatórios em disciplinas.

§ 1º A prorrogação, preenchidos os requisitos deste regulamento, poderá ser concedida por um prazo máximo de 6 (seis) meses. Esse prazo poderá ser estendido somente por razões de saúde e mediante apresentação de atestado médico, com anuência da coordenadoria do programa.

§ 2º O requerimento de prorrogação, firmado pelo(a) discente e com manifestação favorável do(a) orientador(a), será dirigido à coordenadoria do programa, acompanhado da seguinte documentação:

a) justificativa do aluno;

b) carta do orientador;

c) relatório das atividades realizadas;

d) cronograma de trabalho com previsão de defesa.

### **Seção III**

#### **Do regime didático-científico**

##### **Subseção I**

##### **Da estrutura curricular**

Art. 42. A estrutura curricular compreende o conjunto de componentes curriculares ofertados pelo programa de pós-graduação na forma de disciplinas e atividades curriculares.

Art. 43. Cada disciplina e atividade curricular terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas-aula e/ou atividades.

Parágrafo único. Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao(à) discente que obtiver, no mínimo, o conceito "C".



Art. 44. Para a conclusão do mestrado, o discente deverá integralizar, no mínimo, 34 (trinta e quatro) créditos, assim distribuídos:

- I - 08 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias;
- II - 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas optativas;
- III - 08 (oito) créditos relativos à dissertação;
- IV - 2 (dois) créditos em Atividade em Docência Programada.

§ 2º Para a conclusão do doutorado, o discente deverá integralizar, no mínimo, 52 (cinquenta e dois) créditos em disciplinas e atividades curriculares, dos quais:

- I - 8 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias;
- II - 24 (vinte) créditos em disciplinas optativas;
- III - 16 (dezesesseis) créditos relativos à tese;
- IV - 4 (quatro) créditos em Atividade em Docência Programada.

§ 3º Com anuência do(a) orientador(a), o(a) discente poderá cursar disciplinas obrigatórias da área de concentração distinta daquela à qual está vinculado. As disciplinas cursadas nessa condição serão contadas para integralizar o total de créditos necessário em disciplinas optativas do curso.

§ 4º Com anuência do(a) orientador(a), o(a) discente poderá cursar ou aproveitar créditos em disciplinas optativas da área de concentração distinta daquela à qual está vinculado.

Art. 45. Os(As) discentes bolsistas de pós-graduação deverão cumprir, durante o curso, o Estágio de Docência, quando exigido por agência de fomento, podendo ser facultado aos(às) demais discentes.

§ 1º O Estágio de Docência deverá ser realizado em período de, no máximo, 1 (um) semestre para discentes de mestrado (Estágio de Docência I) e 2 (dois) semestres para discentes de doutorado (Estágio de Docência I e Estágio de Docência II)

Art. 46. A criação de uma nova estrutura curricular, ou a alteração da estrutura curricular já existente em programa de pós-graduação, deve ser proposta pela coordenadoria do programa e encaminhada para apreciação pelo CEPEC, conforme disposto no art. 50 do Regulamento Geral.

Art. 47. Quando houver a implantação de uma nova estrutura curricular ou alteração de estrutura curricular já existente, compete à coordenadoria do programa elaborar uma tabela de equivalência de componentes curriculares novos com os componentes da estrutura atual.

§ 1º Um componente curricular diz-se equivalente a outro quando o conteúdo programático do primeiro equivale, pelo menos, a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo do segundo.

§ 2º O cumprimento do primeiro componente curricular implica automaticamente a integralização do segundo.

§ 3º No histórico do(a) discente permanecerá o registro dos estudos realizados com aprovação anterior à implantação da nova estrutura curricular.





§ 4º Quando houver disciplinas obrigatórias cursadas na estrutura anterior, sem equivalência com a nova estrutura curricular, considera-se a carga horária cursada para efeito de integralização curricular dos créditos em disciplinas obrigatórias da nova estrutura curricular.

§ 5º Não será necessário realizar equivalência de disciplinas optativas com optativas da nova estrutura curricular.

§ 6º A tabela de equivalência será a referência para a coordenação do programa e respectivo(a) orientador(a) elaborarem um plano de estudos para cada discente e apontar quais disciplinas faltam para a integralização curricular.

§ 7º O plano de estudos deve ser assinado pelo(a) coordenador(a) do programa, pelo(a) orientador(a) e pelo(a) discente e ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade, e encaminhado para a secretaria do programa para os registros pertinentes e arquivamento junto à pasta de documentos do(a) discente.

§ 8º Em conformidade com a Resolução n. 363/2022 CEPEC/UFGD, o PPG Letras permite que 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total em disciplinas, necessária para a integralização curricular do curso, seja ministrada de maneira remota.

## Subseção II

### Da verificação do rendimento acadêmico

Art. 48. O rendimento acadêmico de cada discente será expresso em notas e/ou conceitos de acordo com a seguinte escala:

- I - de 9,0 a 10,0 - A (Excelente);
- II - de 8,0 a 8,9 - B (Bom);
- III - de 7,0 a 7,9 - C (Regular);
- IV - de 0,0 a 6,9 - D (Insuficiente).

§ 1º Será considerado reprovado na disciplina o(a) discente que apresentar conceito "D" ou o que não atingir 75% (setenta e cinco por cento) de presença na disciplina.

§ 2º Não constará do histórico escolar final do egresso diplomado referência à reprovação em qualquer disciplina ou atividade curricular.

## Subseção III

### Do aproveitamento de disciplinas

Art. 49. É facultado ao(à) discente regular do programa requerer o aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação **stricto sensu**.

§ 1º Considera-se aproveitamento a aceitação de créditos relativos a disciplinas cursadas, com aprovação, pelo(a) discente, observados os seguintes critérios:

- I - no caso de disciplinas cursadas no Brasil, somente serão analisadas solicitações de





aproveitamento de estudos realizados em cursos reconhecidos pela CAPES;

II – no caso de disciplinas cursadas no exterior, deverão ser acompanhadas de documento com tradução oficial e a análise ficará a cargo da coordenação do programa, a qual deverá deliberar sobre o assunto conforme este regulamento. Esta exigência não se aplica a documentos escritos em inglês, francês e espanhol.

§ 2º Para solicitar o aproveitamento, o(a) interessado(a) deverá apresentar o Histórico Escolar e, no caso de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação, as ementas e os conteúdos programáticos das disciplinas a serem aproveitadas.

§ 3º É vetado o aproveitamento de créditos atribuídos a atividades complementares realizadas nos programas de pós-graduação.

§ 4º A deliberação sobre o aproveitamento de disciplinas é de competência da coordenação do programa, mediante o parecer do(a) orientador(a) ou do(a) professor(a) da disciplina equivalente no programa, que deverá considerar, além da equivalência em termos de ementa, a existência de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de carga horária entre as disciplinas.

§ 5º Para o mestrado poderão ser aproveitados até 8 (oito) créditos em disciplinas cursadas com aprovação em programas recomendados pela CAPES, desde que tenha correlação com as linhas de pesquisa do programa e mediante parecer favorável do(a) orientador(a).

§ 6º Para o doutorado poderão ser aproveitados até 12 (doze) créditos em disciplinas cursadas com aprovação em programas recomendados pela CAPES, desde que tenha correlação com as linhas de pesquisa do programa e mediante parecer favorável do orientador.

§ 7º Quando se tratar de disciplinas cursadas há mais de 5 (cinco) anos, seu aproveitamento dependerá de parecer específico da coordenação do programa.

#### **Subseção IV**

##### **Do desligamento**

Art. 50. Será desligado(a) do Programa de Pós-graduação o(a) discente que:

- I - obtiver conceito "D" mais de uma vez na mesma disciplina ou em disciplinas diferentes;
- II - apresentar requerimento à coordenação do programa solicitando seu desligamento;
- III - em qualquer período letivo, deixar de efetuar matrícula dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico;
- IV - não for aprovado(a) no exame de suficiência em língua estrangeira, no exame de qualificação e na defesa do trabalho de conclusão dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento;
- V - for reprovado(a) por 2 (duas) vezes no exame de qualificação ou na defesa do trabalho de conclusão do curso;
- VI - não comprovar integralização curricular no prazo máximo estabelecido neste regulamento;



- VII - for desligado(a), por decisão do reitor, conforme regimento geral da UFGD;
- VIII for desligado(a) por decisão judicial.

### Subseção V

#### Do exame de qualificação

Art. 51. O discente poderá solicitar o Exame de Qualificação de dissertação ou tese, respeitando as normas estabelecidas por este regulamento, desde que tenham sido atendidos os seguintes critérios.

Parágrafo único: O pedido de Exame de Qualificação deverá ser solicitado pelo(a) discente e aprovado(a) pelo(a) Orientador(a) e pela coordenadoria do programa, para solicitação da banca examinadora.

Art. 53. A banca examinadora do Exame de Qualificação para o mestrado será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente; e a banca examinadora do Exame de Qualificação para o doutorado será composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplente todos com título de doutor, sob a presidência do(a) orientador(a) e designada pela coordenadoria do programa.

Parágrafo único. Na ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída a um membro do programa, definido pela coordenadoria do programa de pós-graduação.

Art. 54. As bancas examinadoras da qualificação poderão ser presenciais ou remotas, ficando a critério do(a) orientador(a) e de aprovação pela coordenadoria do programa.

Parágrafo único. Poderá ser admitida a participação de membros no formato remoto em bancas realizadas de forma presencial.

Art. 55. As decisões da banca examinadora da qualificação de tese ou dissertação serão tomadas por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§ 1º A avaliação da banca examinadora será conclusiva e resultará uma das seguintes decisões: Aprovado ou Reprovado.

§ 2º Em caso de reprovação, o(a) discente deverá submeter-se a novo exame dentro do prazo máximo de 2 (dois) meses para mestrado e 3 (três) meses para doutorado. A não observância destes prazos implicará uma segunda reprovação, tendo como consequência o desligamento do(a) discente.

§ 3º Os membros referidos no **caput** não poderão ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco de até 3º grau ou parentesco por afinidade com o(a) discente.

Art. 56. A qualificação deve ocorrer, para o mestrado, no prazo mínimo de 15 (quinze) meses e máximo de 22 (vinte e dois) meses; e, para o doutorado, no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e no máximo 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único. Em caso excepcional que impeça o pós-graduando de se qualificar, ele deverá solicitar à Coordenadoria, com a devida anuência do(a) professor(a) orientador(a),



dilatação do prazo para realizar o Exame de Qualificação, apresentando justificativa. A prorrogação do prazo para Qualificação não poderá ultrapassar um período de 3 (três) meses para o prazo final de defesa.

## **Subseção VI**

### **Da defesa do trabalho final**

Art. 57. O(a) discente poderá solicitar banca para defesa do trabalho final, respeitando as normas estabelecidas por este regulamento, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências do programa:

Art. 58. Para obter o diploma de mestre ou doutor, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas pelo regulamento do programa, o(a) discente deverá ter uma dissertação ou tese, de sua autoria exclusiva, defendida em sessão pública e aprovada por uma banca examinadora.

§ 1º A banca examinadora de dissertação aprovada pela coordenação do programa será composta pelo(a) docente orientador(a), que a presidirá, e, no mínimo, mais 2 (dois) membros titulares, sendo, pelo menos 1 (um) obrigatoriamente não vinculado ao programa. Para cada banca também devem ser indicados 2 (dois) suplentes: 1 (um) vinculado ao programa e 1 (um) externo ao programa.

§ 2º A banca Examinadora de Tese deverá ser aprovada pela Coordenação do PPG-Letras e constituída por, no mínimo, cinco membros titulares: o(a) orientador(a), pelo menos 1 (um) docente vinculado ao Programa, 1 (um) docente não vinculado ao Programa e 1 (um) docente externo à UFGD, além de 2 (dois) suplentes, um vinculado ao programa e um externo à UFGD.

§ 3º No impedimento do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída ao(à) coorientador(a) ou a um docente vinculado ao PPG-Letras, desde que definido e aprovado pela coordenação do programa de pós-graduação.

Art. 59. As bancas examinadoras para a defesa do trabalho final poderão ser presenciais ou remotas, ficando a critério do orientador e da coordenação do programa.

Parágrafo único. Poderá ser admitida a participação de membros no formato remoto em bancas realizadas de forma presencial.

Art. 60. O trabalho final, a critério do autor e com anuência do(a) orientador(a), poderá ser redigido em idioma diferente do português.

Parágrafo único. Pelo menos o título, o resumo e os dados catalográficos deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 61. As decisões da banca examinadora serão tomadas por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§ 1º A avaliação da banca examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: Aprovado ou Reprovado.

§ 2º No caso de reprovação, o(a) discente ficará obrigado a apresentar e defender, em



caráter definitivo, uma nova versão do seu trabalho no prazo estabelecido, que não poderá ser superior a 3 (três) meses, para o mestrado, e 6 (seis) meses, para o doutorado. A não observância destes prazos implicará uma segunda reprovação, tendo como consequência o desligamento do(a) discente.

§ 3º Os membros da banca examinadora não poderão ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco de até 3º (terceiro) grau ou parentesco por afinidade com o(a) discente.

## Subseção VII

### Da suficiência em língua estrangeira

Art. 62. A comprovação da suficiência em língua estrangeira deverá ser realizada conforme estabelecido no Edital de Seleção ou por meio de certificado de suficiência ou proficiência em língua estrangeira moderna, emitido há, no máximo, 3 (três) anos por instituições competentes internacionais ou nacionais reconhecidas pelo MEC, ou ainda, por meio de exame de suficiência específico organizado pelo PPG.

§ 1º Para o mestrado, deverá ser comprovada suficiência em uma língua estrangeira e para o doutorado, deverá ser comprovada suficiência em duas línguas estrangeiras.

Parágrafo único. Entende-se por Exame de Suficiência em língua estrangeira moderna o teste realizado com o objetivo específico de verificar se o aluno é suficiente em leitura e interpretação de textos acadêmicos na língua em questão.

Art. 63. O ingresso que obteve nota inferior a 7,0 (sete) no Exame de Suficiência no processo seletivo deverá realizar, no prazo de 6 (seis) meses posteriores ao exame, a prova em língua estrangeira em data estabelecida pela Coordenadoria.

§ 1º O Exame de Suficiência será realizado por banca designada pela Coordenadoria do PPG-Letras, integrada por, no mínimo, dois componentes, e deverá ocorrer antes do exame de qualificação;

§ 2º A segunda reprovação no exame de suficiência específico, nota inferior a 7,0 (sete), implica na exclusão do PPG-Letras.

Art. 64. O Edital de Seleção indicará a(s) língua(s) estrangeira(s) na qual o Exame de Suficiência constitui requisito para admissão no PPG-Letras e/ou para obtenção do título pretendido.

Art. 65. Candidatos de países de línguas que não o português, além de cumprirem o disposto no § 2º do art. 27 deste regulamento, deverão demonstrar proficiência em língua portuguesa mediante aprovação em teste oficialmente reconhecido pelo MEC (Certificado de Proficiência Língua Portuguesa para Estrangeiros, Celpe-Bras) ou em prova de suficiência em língua portuguesa realizada por este programa de pós-graduação ou por qualquer outro programa de pós-graduação brasileiro. Para estes casos, o candidato deverá comprovar apenas a proficiência em língua portuguesa.

Art. 66. Candidatos surdos deverão demonstrar proficiência em língua portuguesa como segunda língua em prova realizada por este programa de pós-graduação ou por qualquer outro



programa de pós-graduação brasileiro. Para estes casos, o candidato deverá comprovar apenas a proficiência em língua portuguesa.

Art. 67. Candidatos indígenas que não possuem o português como primeira língua deverão demonstrar proficiência em língua portuguesa como segunda língua em prova realizada por este programa de pós-graduação ou por qualquer outro programa de pós-graduação brasileiro. Para estes casos, o candidato deverá comprovar apenas a proficiência em língua portuguesa.

### **Subseção VIII**

#### **Da comissão de bolsas**

Art. 68. O PPG-Letras dispõe de uma Comissão de Bolsas, constituída por três representantes docentes, sendo o vice coordenador e um representante de cada uma das duas áreas do programa, e por um representante discente regular não bolsista.

§ 1º Os representantes docentes serão escolhidos por seus pares em reunião da Coordenadoria.

§ 2º O representante discente será eleito por seus pares em reunião geral e posteriormente homologado pela Coordenadoria.

Art. 69. À Comissão de Bolsas cabe:

I - elaborar Regulamento com critérios para atribuição de bolsa, bem como obrigações e deveres dos discentes bolsistas, e submetê-lo à apreciação da Coordenadoria;

II - avaliar o desempenho acadêmico dos bolsistas, conforme normativas previstas no Regulamento específico de bolsa;

III - indicar à Coordenação do PPG-Letras, para fins de manutenção ou cancelamento da bolsa, os nomes dos(as) bolsistas após a avaliação semestral dos históricos escolares e dos relatórios de produção científica e acadêmica dos bolsistas.

Art. 70. A Comissão de Bolsas deve se reunir sempre que necessário, sendo obrigatório convocar, no mínimo, duas reuniões anuais, e enviar, semestralmente, relatório de suas decisões para ser apreciado pela Coordenadoria.

Parágrafo único. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso à Coordenadoria do PPG-Letras.

### **Subseção IX**

#### **Da Atividade em Docência Programada**

Art. 71. As Atividades em Docência Programada de que trata o § 3º do art. 44 deste Regulamento serão comprovadas a partir de relatório no qual será especificada a produção acadêmica, científica e cultural, revelando para a avaliação da Capes:

I - para o mestrado, a participação com apresentação de trabalho em pelo menos 1 (um) evento científico na área de Letras ou afins; e, para o doutorado, a participação com apresentação



de trabalho em pelo menos 3 (três) eventos científicos na área de Letras ou afins;

II - para o mestrado, pelo menos uma publicação ou carta de aceite em periódico com Qualis (A1 a B4) de artigo, ou resenha, ou tradução de artigo; ou capítulo de livro ou carta de aceite; ou publicação de livro sem ou com coautoria; e, para o doutorado, duas publicações ou carta de aceite em periódico com Qualis (A1 a B4) de artigo, ou resenha, ou tradução de artigo; ou capítulo de livro ou carta de aceite; ou publicação de livro sem ou com coautoria;

III - participação formal, no diretório de grupo de pesquisa do CNPq, do estudante em atividades de Grupos de Pesquisa do Programa e de outras instituições; e

IV - participação em pelo menos quatro defesas de dissertação e tese.

Parágrafo único. As Atividades em Docência Programada deverão ser realizadas ao longo do curso, e sua integralização se constitui como pré-requisito para agendamento da banca de defesa da dissertação ou de tese. O discente deve cumprir todas as atividades antes da banca de defesa.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 72. O presente regulamento entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2024

Art. 73. Alunos ingressantes em anos letivos anteriores à data de publicação, mas que tenham matrículas ativas em 2024, deverão integralizar o curso conforme este regulamento e estrutura curricular.

§ 1º É permitido aos(às) discentes das turmas de ingresso até 2023, com anuência do(a) orientador(a), cursar ou aproveitar mais do que 08 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias, da mesma área de concentração ou de área de concentração distinta daquela à qual está vinculado. Os créditos cursados ou aproveitados nessa condição serão contados para a integralização do total de créditos necessário em disciplinas optativas do curso.

§ 2º Considerando que as disciplinas obrigatórias cursadas na estrutura curricular anterior não possuem equivalência com disciplinas obrigatórias desta estrutura curricular, não será realizada equivalência, mas será contada a carga horária cursada em disciplinas obrigatórias cursadas em estrutura curricular anterior para efeito de integralização curricular dos créditos mínimos em disciplinas obrigatórias desta estrutura curricular, conforme disposto no Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFGD.

Art. 74. O programa, em conjunto com a Faculdade, a PROPP e/ou o NUMIAC, deverá garantir o atendimento às necessidades específicas e educacionais especiais, no processo seletivo e no decorrer das atividades de ensino e pesquisa, aos(às) discentes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Art. 75. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Letras sendo o Conselho Diretor a instância recursal.

---

## **Anexo II da Resolução**

### **Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em LETRAS**

Níveis: Mestrado e Doutorado

#### **DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR:**

Para a conclusão do mestrado, o discente deverá integralizar, no mínimo, 34 (trinta e quatro) créditos, assim distribuídos:

- I - 08 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias;
- II - 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas optativas;
- III - 08 (oito) créditos relativos à dissertação;
- IV - 2 (dois) créditos em Atividade em Docência Programada, conforme Art. 71, da Subseção

Para a conclusão do doutorado, o discente deverá integralizar, no mínimo, 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas e atividades curriculares, dos quais:

- I - 8 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias,
- II - 24 (vinte) créditos em disciplinas optativas
- III - 16 (dezesesseis) créditos relativos à tese;
- IV - 4 (quatro) créditos em Atividade em Docência Programada, conforme Art. 71, da Subseção IX.

Com anuência do orientador, o discente poderá cursar disciplinas obrigatórias da área de concentração distinta daquela à qual está vinculado. As disciplinas cursadas nessa condição serão contadas para integralizar o total de créditos necessário em disciplinas optativas do curso.

Com anuência do orientador, o discente poderá cursar ou aproveitar créditos em disciplinas optativas da área de concentração distinta daquela à qual está vinculado.

Os créditos atribuídos ao Estágio de Docência I e ao Estágio de Docência II não serão considerados para a integralização dos créditos mínimos em disciplinas dos cursos.

Níveis de Mestrado e de Doutorado

#### **Áreas de concentração/Linhas de Pesquisa:**

**A1** = Linguística e Transculturalidade

**L1** = Estudo de lingua(gens) em contextos complexos



---

L2 =Estudos de língua(gens) e discurso

**A2**=Literatura e Práticas Culturais

L3: Literatura em Diálogos Múltiplos

L4: Literatura, cultura e fronteiras do saber

**Válida a partir do 2º semestre letivo de 2024**

### **DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIAS**

<b>Disciplinas/Atividades Curriculares</b>	<b>CRE</b>	<b>Nível</b>	<b>AC</b>
Escrita Acadêmica	04	M/D	A1
Teorias Linguísticas	04	M/D	A1
Seminário de Pesquisa	04	M/D	Comum
Teorias da narrativa e modos de representação	04	M/D	A2
Literatura comparada e crítica cultural	04	M/D	A2
Atividade em Docência Programada	02	M	Comum
Atividade em Docência Programada	04	D	Comum
Dissertação	08	M	Comum
Tese	16	D	Comum

### **DISCIPLINAS OPTATIVAS**

<b>Disciplinas</b>	<b>Créditos</b>	<b>Nível</b>	<b>AC</b>
Estágio de Docência I	02*	M/D	Comum
Estágio de Docência II	02*	D	Comum
Aquisição da Escrita Alfabetização e Letramento	04	M/D	A1

Educação Linguística para o Multilinguismo	04	M/D	A1
Aquisição de Segunda Língua	04	M/D	A1
Gêneros Textuais/Discursivos	04	M/D	A1
Ensino de Língua em Contextos Complexos	04	M/D	A1
Educação Linguística para o Multilinguismo	04	M/D	A1
Estudos em Linguística Aplicada	04	M/D	A1
Novas Tecnologias no Ensino-Aprendizagem de Línguas	04	M/D	A1
Letramentos e Processos Contemporâneos de Inclusão	04	M/D	A1
Letramento Crítico e Globalização	04	M/D	A1
Análise de Dados Multimodais	04	M/D	A1
Linguística Descritiva	04	M/D	A1
Teorias Semióticas e Discursivas	04	M/D	A1
Literatura Latino-Americana	04	M/D	A2
O Discurso Crítico na América Latina	04	M/D	A2
Tópicos Especiais Avançados	04	M/D	Comum
Narrativas Literárias e Contemporâneas	04	M/D	A2
Literatura e Outros Saberes	04	M/D	A2
Literatura e Ensino	04	M/D	A2
Literatura e Outras Artes	04	M/D	A2
Crítica feminista e Processos Decoloniais	04	M/D	A2
Literaturas Afro-Brasileiras	04	M/D	A2

Legenda: CRE=Créditos; AC=Área de Concentração; LP=Linha de Pesquisa; M=Mestrado; D=Doutorado; OBR=Obrigatória; OPT=Optativa.

\* Obrigatória para Bolsistas.

\*\*Cada crédito corresponde a 15 horas/aula.

---

## TABELA DE EQUIVALÊNCIAS

Disciplinas			
<u>Em vigor até o 1º sem 2024</u>	<u>CH</u>	<u>A partir do 2º sem 2024</u>	<u>CH</u>

### EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA DAS DISCIPLINAS

#### Ementas e referências

**Disciplina:** Escrita Acadêmica

**Ementa:** Estratégias de escrita adequadas aos gêneros acadêmicos. Revisão da literatura. Construção de sentença e parágrafo. Descrição e Narração. Argumentação acadêmica.

**Referências:**

ABRAHAMSOHN, P.A. Redação científica. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2009. BEAUD, M. Arte da tese: como preparar e redigir uma tese de mestrado, uma monografia ou qualquer outro trabalho universitário. Tradução Glória de Carvalho Lins. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BECKER, Howard. Truques da escrita: para começar e terminar teses, livros e artigos. Tradução de Denise Bottmann. Revisão técnica de Karina Kuschnir. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.

ECO, Umberto. Como se faz uma tese. Tradução Gilson C. Souza. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 1985. (Coleção Estudos).

FARACO, Carlos A.; TEZZA, Cristóvão. Oficina de texto. Petrópolis: Vozes, 2003. FEITOSA, Vera C. Redação de textos científicos. 10. ed. Campinas: Papyrus, 2006.

FARACO, Carlos A.; TEZZA, Cristóvão. Prática de texto para estudantes universitários. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

---

IKEDA, S. N.; SAPARAS, M. Estrutura e textura de um texto dissertativo-argumentativo: A escrita acadêmica. Capinas: Pontes, 2022.

KOCK, I. V.; ELIAS, V. M. Escrever e argumentar. São Paulo: Contexto, 2016.

LEAL, E. J. M. Um desafio para o pesquisador. A formulação do problema de pesquisa. Contraponto, Itajaí, ano 2, n. 5, p. 227-235, maio/ago. 2002. Disponível em:

<http://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rc/article/view/145>. Acesso em: 15 jan. 2021.

LUIZ, Ercília Maria de Moura Garcia. Escrita acadêmica: princípios básicos. Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2018. E-book. Disponível em: . Acesso em: 25 set. 2021.

MOTTA-ROTH, Désirée; HENDGES, Graciela H. Produção textual na universidade. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

PINHEIRO, G.; ARAÚJO, J. Argumentação acadêmica: análise da retórica do Guia prático para redação científica. Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação, v. 21, n. 3, p. 100-117, 31 dez. 2021.

VIEIRA, Francisco Eduardo; FARACO, Carlos Alberto. Escrever na Universidade: Fundamentos. São Paulo: Parábola, 2019.

#### **Disciplina:** Teorias Linguísticas

**Ementa:** A Linguística como a ciência da linguagem humana. A origem da linguagem humana. Aquisição da linguagem. Estrutura e funcionamento da linguagem humana dentro das três correntes linguísticas: Estruturalismo, Gerativismo e Funcionalismo.

#### **Referências:**

CHOMSKY, Noam. A ciência da linguagem: conversas com James McGilvray. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

EVERETT, Daniel. L. Linguagem: a história da maior invenção da humanidade. São Paulo, Contexto, 2019.

KAIL, Michèle. Aquisição de linguagem. São Paulo: Parábola, 2013.

QUADROS, Ronice Müller de; FINGER, Ingrid. Teorias de aquisição da linguagem. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2008.

MOURA, Heronides; CAMBRUSSI, Morgana. Uma breve história da linguística. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.

NETO, José Borges. Teorias Linguísticas Contemporâneas: Superação e Rupturas. Línguas & Letras, v. 19, n. 43, p. 6-19, 2018.

NOVODVORSKI, Ariel; ROSA, Gisele; CHAGAS, Lucas (Orgs.). Ensaio em teorias linguísticas. Uberlândia : EDUFU, 2016.

PALMARINI, Massimo Piatelli (Org.). Teorias da linguagem, teorias da aprendizagem: o debate entre Jean Piaget & Noam Chomsky. São Paulo: Cultrix : Editora da Universidade de São Paulo, 1983.

PEZATTI, Erotilde Goreti. O funcionalismo em Linguística. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES,

---

Anna Christina (Orgs.). Introdução à Linguística: fundamentos epistemológicos. Vol. 3. São Paulo: Cortez, 2004.

SOUZA, Edson. Funcionalismo linguístico: análise e descrição. São Paulo: Contexto, 2012.

**Disciplina:** Seminário de Pesquisa

**Ementa:** a ser definida pelo docente

**Referências:** a ser definida pelo docente

**Disciplina:** Aquisição da Escrita Alfabetização e Letramento

**Ementa:** Estudo do processo de aquisição da escrita e suas relações com a alfabetização e com as práticas de letramento, considerando as relações oralidade e escrita. Noções básicas de fonologia para alfabetização e para o ensino de ortografia. A alfabetização como processo discursivo. Alfabetização e as contribuições da Linguística Aplicada. Questões de metodologia no ensino da escrita. Análise de dados da escrita inicial.

**Referências:**

BUIN, Edilaine, RAMOS, Norma Suely Campos; SILVA, Wagner Rodrigues. Escrita na Alfabetização. Teresina: EdUESPI, 2021.

BUIN, Edilaine. Aquisição da escrita: coerência e coesão. São Paulo: Contexto, 2002.

KLEIMAN, Ângela. Os significados do letramento: uma nova perspectiva sobre a prática social da escrita. Campinas: Mercado de Letras, 1995.

SOARES, Magda. Alfabetização no Brasil: o estado do conhecimento. São Paulo: Educ/PUC, 1990.

SOARES, Magda. Alfabetrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São paulo: Contexto, 2020.

**Disciplina:** Aquisição de Segunda Língua

**Ementa:** Abordagem das principais teorias e modelos e aquisição de SL. Desenvolvimento de teorias e modelos de aquisição em contextos distintos do contexto brasileiro, aquele com ausência de contato real e efetivo com a segunda língua.

**Referências:**

GASS, S. M. et al. Second Language Acquisition: An Introductory Course, Volume 1. NY: Routledge; 5th ed. Edição, 2020.

HERSCHENSOHN, J.; YOUNG-SCHOLTEN, M. The Cambridge Handbook of Second Language Acquisition. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira. Aquisição de Segunda Língua. São Paulo: Parábola, 2014.

---

CHOMSKY, N. A. Syntactic Structures. 2nd edition. Berlin: Mouton de Gruyter, 2002  
ARRUDA JÚNIOR, Gerson Francisco. O Fracasso do Behaviorismo Linguístico.

Ágora Filosófica, v. 1, p. 113-133, 2015.

LARSEN-FREEMAN, Diane; LONG, Michael. An Introduction to Second Language Acquisition Research. London: Longman, 1991

Ellis, R. Second Language Acquisition. Oxford: Oxford University Press. 1997.

GASS, S.M., & SELINKER, L. Second language acquisition: an introductory course (3rd edition). Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum, 2008.

KRASHEN, Stephen D. Applying the comprehension hypothesis: some suggestions. International Journal of Language Teaching, v. 1, p. 21-29, 2004.

LARSEN-FREEMAN, Diane. Second language acquisition and applied linguistics. Annual Review of Applied Linguistics, v. 20, p. 165-181, 2000.

VIGOTSKI, Lev Semenovitch. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo, Martins Fontes, 2001a .

#### **Disciplina:** Gêneros Textuais/ Discursivos

**Ementa:** Pesquisas contemporâneas sobre ensino-aprendizagem da leitura e da escrita de gêneros textuais/discursivos. Compreensão do texto como fator de desenvolvimento humano. Texto vinculado a práticas sociais de linguagem, executadas de acordo com as esferas de comunicação, com propósitos comunicativos.

#### **Referências:**

ALARCÃO, I. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2010.  
BAKHTIN, M. Estética da Criação Verbal. Trad. por M. E. Galvão Gomes. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

BARROS, E. M. D. de. Gestos de ensinar e de aprender gêneros textuais: a sequência didática como instrumento de mediação. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem). Universidade Estadual de Londrina, Centro de Letras e Ciências Humanas, Londrina/PR, 2012.

BRAIT, B. (org). Bakhtin: dialogismo e construção do sentido. 2ª ed. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2005

BRONCKART, J. P. Atividades de linguagem, textos e discursos. Por um interacionismo sócio-discursivo. São Paulo: Educ, 2003.

. Gêneros de textos, tipos de discurso e sequências, Por uma renovação do ensino da produção escrita. Revista Letras, Santa Maria, v. 20, n. 40, p. 163-176, jan/jun. 2010.

CELANI, M. A. A. (Org). Professores e formadores em mudança: relato de um processo de reflexão e transformação da prática docente. 2 ed. Campinas-SP, Mercado de Letras, 2010.

CHEVALLARD, Yves. On didactic transposition theory: some introductory notes. 1989.

Disponível em: [http://yves.chevallard.free.fr/spip/spip/rubrique.php3?id\\_rubrique=6](http://yves.chevallard.free.fr/spip/spip/rubrique.php3?id_rubrique=6). Acesso em: 17 jan. 2011.

DE PIETRO, Jean-François; SCHNEUWLY, Bernard. O modelo didático do gênero: um conceito da

---

engenharia didática. In: NASCIMENTO, Elvira Lopes (org.). Gêneros textuais: da didática das línguas aos objetos de ensino. 2. ed. Campinas: Pontes, 2014. p. 51-82.

DOLZ, Joaquim. As atividades e os exercícios de língua: uma reflexão sobre a engenharia didática. DELTA: documentação de estudos em lingüística teórica e aplicada, São Paulo, v. 32, n. 1, p. 237-260, 2016.

DOLZ, Joaquim. Claves para enseñar a escribir. Leer. Es, Madrid, 2009. Disponível em: [http://leer.es/documents/235507/242734/art\\_prof\\_ep\\_eso\\_clavesparaensanaraescribir\\_joaquimdolz.pdf/36f29ff9-193b-4d9b-b0b3-c8cf7c7bbc93](http://leer.es/documents/235507/242734/art_prof_ep_eso_clavesparaensanaraescribir_joaquimdolz.pdf/36f29ff9-193b-4d9b-b0b3-c8cf7c7bbc93). Acesso em: 7 jan. 2017. DOLZ, Joaquim; NOVERRRAZ, Michèle; SCHNEUWLY, Bernard. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim (org.). Gêneros orais e escritos na escola. Tradução de Roxane Rojo e Glaís Sales Cordeiro. Campinas: Mercado de Letras, 2004. p. 95-128.

DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça (francófona). In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Tradução de Roxane Rojo e Glaís Sales Cordeiro. Campinas: Mercado de Letras, 2004. p. 41-70.

DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. La réécriture dans le séquences didactiques pour l'expression écrite. Résonances, [S. l.], n. 5, p. 6-8, 2001.

DUBOIS, J. et al. Dicionário de Linguística. Trad. Frederico Pessoa de Barros e outros. São Paulo: Cultrix, 2001.

GUIMARÃES, A. M. de M.; MACHADO, A. R.; COUTINHO, A. (Orgs.). O Interacionismo sociodiscursivo: questões epistemológicas e metodológicas. Campinas-SP: Mercado de Letras, 2007.

### **Disciplina:** Ensino de Língua em Contextos Complexos

**Ementa:** O ensino de língua nos cenários de fronteira, de imigração, de surdez, de áreas indígenas. O ensino de língua e a diversidade cultural, étnica e linguística. Relações inter e transculturais no ensino de língua em contextos complexos

### **Referências:**

BRASIL. Ministério da Educação. CNE. Diretrizes nacionais para a Educação Bilingue. 2020.

CAVALCANTI, Marilda. Estudos sobre educação bilíngue e escolarização em contextos de minorias linguísticas no Brasil. DELTA, v. 15, 1999.

DORZIAT, A.; FIGUEIREDO, M. J. F. Problematizando o ensino de língua portuguesa na educação de surdos. Espaço: informativo técnico-científico do INES. Rio de Janeiro: INES. N. 18-19, p. 32-41, dez./jul. 2002-2003.

EIRÓ, Jessiléia Guimarães. Ensino de língua portuguesa em tempos de desafios. Revista Sentido da Cultura, v. 5, n. 9, 2018, p. 46-54.

SILVA, Juliana Barbosa da; CABRAL, Ana Suelly Arruda Câmara. O ensino de línguas e a educação escolar indígena de ontem e de hoje: o retrato das escolas indígenas Yawalapiti, Akwe-Xerente, Xavante, Suruí-Paiter, Guajajara e Guaraní-Kaiowá do século XXI. Revista Sentido da Cultura, v. 5, n. 9, 2018, p. 53-79.



---

LUCENA, M. I. P.; CAMPOS, B. Dinâmicas sociolinguísticas e culturais de inclusão/exclusão de alunos descendentes de imigrantes russos no Sul do Brasil. *Linguagem em (Dis)curso* (online), v. 18, n. 3, p. 715-728, 2018

MAGALHÃES, Marly Augusta Lopes de; LEITE, Kécio Gonçalves (Orgs.). Dossiê Temático: Interculturalidade e formação de professores(as): avanços e desafios. RELVA, Juara/MT/Brasil, v. 8, n. 1, jan./jun. 2021.

MAHER, T. M. A. Educação do Entorno para a Interculturalidade e o Plurilinguismo. In: KLEIMAN, A. B.; Cavalcanti, M. C. (orgs.) *Linguística Aplicada: faces e interfaces*. Campinas, SP: Mercado de Letras, p. 255-270, 2007.

SILVA, I. R. Quando ele fica bravo, o português sai direitinho; fora disso a gente não entende nada: o contexto multilíngue da surdez e o (re)conhecimento das línguas no seu entorno.

*Trabalhos Em Linguística Aplicada*, 47(2), 393-407, 2016.

VELASQUEZ, Pedro Pablo. O ensino de língua guarani e portuguesa em comunidades indígenas no paran . RELVA, Juara/MT/Brasil, v. 8, n. 1, p. 55-70, jan./jun. 2021.

**Disciplina:** Educa o Lingu stica para o Multilinguismo

**Ementa:** Conceitos de multilinguismo. Diversidade lingu stica no Brasil e no mundo. As pol ticas de l nguas. Direitos lingu sticos. Forma o docente para diversidade e pluralidade social, cultural e lingu stica.

**Refer ncias:**

CAVALCANTI, M.; MAHER, T. Contemporary Brazilian Perspectives on Multilingualism: An Introduction. In: Cavalcanti, Marilda & Maher, Terezinha (Orgs.) *Multilingual Brazil: Language Resources, Identities and Ideologies in a Globalized World*. London: Routledge, 2018.

GARCEZ, Pedro de Moraes; SCHULZ, Lia. ReVEL na Escola: do que tratam as pol ticas lingu sticas. *ReVEL*, v. 14, n. 26, 2016. Disp. Em <http://revel.inf.br/files/1fc4077482ba3d206870ef1299923a0f.pdf>.

GARC A, O.; WEI, L. *Translanguaging: Language, bilingualism and education*. Palgrave Macmillan, London, 2014.

MOITA LOPES, L. P. (Org.). *Portugues no seculo XXI: ideologias linguisticas*. Sao Paulo: Parabola, 2013.

MORELLO, R.; MARTINS, M.F. (Org.) *Pol tica lingu stica em contextos pluril ngues: desafios e perspectivas para a escola*. Florian polis: IPOL: Editora Garapuvu, 2016.

OLIVEIRA, G.M. Plurilinguismo no Brasil: repress o e resist ncia lingu stica. *Synergies Br sil* n. 7. p. 19-26, 2009.

OLIVEIRA, G.M. Pol tica lingu stica e internacionaliza o: a l ngua portuguesa no mundo globalizado do s culo XXI. *Trabalhos em Lingu stica Aplicada*, n.52 vol. 2, p. 409-433, jul-dez 2013.

VERTOVEC, S. Super-diversity and its implications. *Ethnic and racial studies*, v. 30, n. 6, p. 1024-1054, 2007.

YIP, J.; GARC A, O. *Translinguagens: recomenda es para educadores*. Iberoam rica Social:

**Disciplina:** Estudos em Linguística Aplicada

**Ementa:** Identidade e práticas de pesquisa em Linguística Aplicada. Fundamentos metodológicos e éticos na pesquisa em Linguística Aplicada. Perspectivas sobre a relação teoria-prática no fazer do linguista aplicado. Estudos contemporâneos em Linguística Aplicada.

**Referências:**

CELANI, M. A. Questões de ética na pesquisa em Linguística Aplicada. *Linguagem e Ensino*, 2005. Vol. 8, No. 1, p.101-122.

KLEIMAN, Angela B. Agenda de pesquisa e ação em Linguística Aplicada: problematizações. In: MOITA LOPES, L. P. DA (org.) *Linguística Aplicada na Modernidade Recente*. 1ª ed. – São Paulo: Parábola, 2013.

LUCENA, M. I. P. Práticas de linguagem na realidade da sala de aula: contribuições da pesquisa de cunho etnográfico em Linguística Aplicada. *DELTA*, no. 31 Especial, p. 67-95, 2015.

MENEZES, V.; SILVA, M. M.; GOMES, I. F. Sessenta anos de Linguística Aplicada: de onde viemos e para onde vamos. In: PEREIRA, R. C.; ROCA, P. (Org.) *Linguística aplicada: um caminho com diferentes acessos*. São Paulo: Contexto, 2009.

MOITA LOPES, L. P. (Org.) *Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar*. São Paulo: Parábola, 2006.

MOITA LOPES, L. P. Contemporaneidade e construção do conhecimento na área de estudos linguísticos. *Scripta*, Belo Horizonte v. 7, n. 14, p. 159-171, 2004.

SIGNORINI, I.; CAVALCANTI, M. *Linguística aplicada e transdisciplinaridade: questões e perspectivas*. Campinas, SP: Mercado de Letras, p. 115-126, 1998.

**Disciplina:** Novas Tecnologias no Ensino-Aprendizagem de Línguas

**Ementa:** Limites e possibilidades pedagógicas atuais das novas tecnologias para o ensino/aprendizagem de línguas. Questões emergentes na relação entre as novas tecnologias digitais, teorias de aprendizagem de línguas, e formação de professores de língua materna e estrangeira. Prática de elaboração e avaliação de materiais didáticos, atividades e projetos de colaborativos de cunho intercultural mediados pela Internet.

**Referências:**

BOTTENTUIT, Jr; COUTINHO, C. *Educação online: conceitos, metodologias, ferramentas e aplicações*. SP: CRV, 2020.

HASHIGUTI, S. T. *Linguística aplicada e ensino de línguas estrangeiras práticas e questões sobre e para a formação do docente*. São Paulo: CRV, 2020.

LI LI. *New Technologies and Language Learning*. London: Red Globe Press, 2017.

ORTIZ et al. *Innovation and Teaching Technologies: New Directions in Research, Practice and Policy*. NY: Springer, 2016.

**Disciplina:** Letramentos e Processos Contemporâneos de Inclusão

**Ementa:** A relação sociedade e os processos de inclusão e exclusão social via linguagem no contexto sócio-histórico da globalização cultural. Repercussões das novas tecnologias na natureza da linguagem e das práticas letradas escolares e não-escolares.

**Referências:**

BUZATO, M.E.K. Letramento e inclusão: do estado-nação à era das TIC. *Revista D.E.L.T.A.*; 25:1. 2009. p.1-38.

BUCHOLTZ, M.; LOPEZ, A.; MOJARRO, A.; SKAPOULLI, E., VANDERSTOUWE, C.;

WARNER-GARCIA, S. Sociolinguistic justice in the schools: student researchers as linguistic experts. *Language and Linguistics Compass*, v. 8, n. 4, p. 144–157, 2014.

GUIMARÃES, T. F. et al. Práticas translíngues como recurso no acolhimento de migrantes venezuelanos em sala de aula de língua portuguesa. *Revista X*, v. 15, n. 7, p. 83-102, dez. 2020. ISSN 1980-0614. Disponível em: . Acesso em: 14 out. 2021. doi:<http://dx.doi.org/10.5380/rvx.v15i7.75166>.

CAVALCANTI, M. Educação linguística na formação de professores de línguas: intercompreensão e práticas translíngues. In: L.P. MOITA LOPES (Org.). *Linguística aplicada na modernidade recente: festschrift para Antonieta Celani*. São Paulo: Parábola, pp. 211-226, 2013.

BORTONI-RICARDO, S. M.; DETTONI, R. do V. Diversidades linguísticas e desigualdades sociais: aplicando a pedagogia culturalmente sensível. In: COX, M. L P.; ASSIS-PETERSON, A.

A. de. (org.). *Cenas de sala de aula*. Campinas: Mercado de Letras, 2001.

SPIVAK, G. C. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

**Disciplina:** Letramento crítico e globalização

**Ementa:** Criticidade na educação e o papel do ensino-aprendizagem da língua adicional na sociedade atual. Um olhar nos novos letramentos, novas tecnologias e educação crítica de língua estrangeira.

**Referências:**

BORIN, P; BLOCK. D. *Language Textbooks in the Era of Neoliberalism*. London: Routledge, 2020

FERRAZ, D.M. *Educação crítica em língua inglesa: neoliberalismo, globalização e novos letramentos*. Curitiba, PR: CRV, 2015.

JENKINS, J. *Global Englishes*. London: Routledge, 2015. Complementares:

BLOCK, D.; CAMERON, D. *Globalization and Language Teaching*. London: Routledge, 2001.

BRYDON, D. *Postcolonialism: critical concepts in literary and cultural studies*. London, Routledge, 2000.

CANAGARAJAH, A. S. *Resisting linguistic imperialism in English teaching*. Oxford: OUP, 1999.

FREIRE, P. *Pedagogy of the oppressed*. London: Penguin, 1996.

FURLANETO, P.F. *O professor global e o ensino da língua inglesa: uma visão a partir do pós*

---

método. Curitiba, InterSaberes, 2019.

MENEZES DE SOUZA, L.M.T. Critical literacy in global citizenship education. Derby: Global Education, Derby, 2008.

OLIVEIRA, L.A. Aula de inglês: do planejamento à avaliação. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.

PAPEN, UTA. Literacy and Globalization: Reading and writing in times of social and cultural change. London: Routledge, 2006.

**Disciplina:** Análise de Dados Multimodais

**Ementa:** Análise e geração de dados linguísticos e paralinguísticos. Usos sociais da linguagem. O olhar investigativo nos dados de escrita, de oralidade e multissemióticos.

**Referências:**

BUCHOLTZ, M. The politics of transcription. Journal of Pragmatics. Texas: Elsevier, v.32, p. 1439-1465, 2000.

BUIN, E.; ARAÚJO, J. Imagem e escrita na construção da (in)coerência textual: episódios do ensino fundamental 1. Trabalhos em Linguística Aplicada. Campinas. N.(57.2). mai./ago.2018. p. 1220-1243.

ERICKSON, F.; SCHULTZ, J. 1977. "When is a Context? Some issues and methods in the analysis of social competence." Quarterly Newsletter of the Institute for Comparative Human Development, vol. 1, n. 2, p. 5-10, 1977.

FRAGOSO, Suely; RECUERO, Raquel; AMARAL, Adriana. Métodos de pesquisa para internet Porto Alegre: Sulina, 2011. 239 p. (Coleção Cibercultura)

GARCEZ, P.M., BULLA, G.S E LODER, L. L. Práticas de pesquisa microetnográfica: geração, segmentação e transcrição de dados audiovisuais como procedimentos analíticos plenos. In: Revista DELTA, 30.2, p 357-288, 2014.

GARCEZ, Pedro M. Transcrição como teoria: a identificação dos falantes como atividade analítica plena. In: MOITA LOPES, L.P. e BASTOS, I.c. (Orgs.) Recortes multi e interdisciplinares. Campinas: Mercado de Letras, 2002. p. 83-95.

GEE, J. P. An introduction to discourse analysis: Theory and method. New York: Routledge, 1999.

GUIMARÃES, T.F.; MOITA LOPES, L.P. Trajetória de um texto viral em diferentes eventos comunicativos: entextualização, indexicalidade, performances identitárias e etnografia. Revista Alfa, São Paulo, 61 (1): 11-33, 2017.

SANTAELLA, L. O novo estatuto do texto nos ambientes de hipermídia. In: [Re]discutir texto, gênero e discurso. São Paulo: Parábola Editorial, 2018. p. 47-72.

**Disciplina:** Linguística Descritiva

**Ementa:**

---

Descrição de línguas. Abordagem tipológico-funcional de descrição linguística. Procedimentos de documentação, análise e descrição de aspectos linguísticos.

**Referências:**

BARBOSA, Plínio Almeida; MADUREIRA, Sandra. Manual de fonética acústica experimental: aplicações a dados do português. São Paulo: Cortez, 2015.

BERBER SARDINHA, T. Pesquisa em Linguística de Corpus com WordSmith Tools. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2009.

DIXON, R. M. W. Basic linguistic theory. v. 1. Oxford: Oxford University Press, 2010a. DIXON, R. M. W. Basic linguistic theory. v. 2. Oxford: Oxford University Press, 2010b. DIXON, R. M. W. Basic linguistic theory. v. 3. Oxford: Oxford University Press, 2010c.

FUZER, C.; SCOTTA CABRAL, S. R. Introdução à gramática sistêmico-funcional em língua portuguesa. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2014.

KENT, Ray D.; READ, Charles. Análise Acústica da Fala. Alexsandro Meireles (trad.). São Paulo: Cortez, 2015.

PERINI, Mário A. Princípios de linguística descritiva: introdução ao pensamento grammatical.

**Disciplina:** Teorias Semióticas e Discursivas

**Ementa:** Origens, hipóteses teóricas fundamentais, conceitos essenciais, metodologias de análise das diferentes linguagens e suportes.

**Referências:**

BAKHTIN, Mkhail. Marxismo e filosofia da linguagem. São Paulo: Hucitec, 1988.

BARROS, Diana Luz Pessoa de. Teoria do discurso. Fundamentos semióticos. São Paulo: Atual, 1988.

JAKOBSON, ROMAN. Linguística, poética, cinema. São Paulo: Perspectiva, 2010. MACHADO, Irene (Org.). Semiótica da cultura e semiosfera. São Paulo: Annablume, 2007.

LÓTMAN, Iuri. La semiosfera I, II e III. Cátedra: Madrid, 2002.

PIGNTARI, Décio. Sémiótica & Literatura. São Paulo: Atelie Editorial: 2004. PLAZA, Julio. Tradução intersemiótica. São Paulo: Perspectiva, 2010.

SANTAELLA, Lúcia. Semiótica Aplicada. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2007 SANTAELLA, Lúcia. A Teoria Geral dos Signos: como as linguagens significam as coisas. São Paulo: Editora Pioneira, 2004.

**Disciplina:** Teorias da narrativa e modos de representação

**Ementa:** Elementos básicos da narrativa (personagem, ação, tempo, espaço e narrador). Gêneros narrativos: o romance, a novela, o conto. O sujeito autor em questão. A narrativa histórica, a teatral e a cinematográfica. Os saberes narrativos da biografia, da autobiografia, da política e da

---

filosofia.

**Referências:**

AUERBACH, E. Mimesis – A representação da realidade na literatura ocidental. São Paulo: Perspectiva, 2013.

Candido, A. O direito à literatura. In.: \_\_\_\_\_. Vários escritos 5a ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul. 2011

CULLER, J. Teoria Literária: uma introdução. Tradução de Sandra Vasconcelos. São Paulo: Beca, 1999. p. 26-47.

DURÃO, F. A. Reflexões sobre a metodologia de pesquisa em estudos literários. Delta, São Paulo, v. 31- especial, p. 377-390, 2015.

FRIEDMAN, N. O ponto de vista na ficção: o desenvolvimento de um conceito crítico. Revista USP, [S.L.], n. 53, p. 166, 30 maio 2002. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i53p166-182>.

FRYE, N. Introdução Polêmica. In: \_\_\_\_\_. Anatomia da Crítica. São Paulo: Cultrix, 1957. p. 11- 36.

GINZBURG, C. Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. In: \_\_\_\_\_. Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história. Tradução de Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 143-179.

Han, B.-C. Sociedade do cansaço. Traduzido por E. P. Giachini. Petrópolis: Vozes. 2015 LIMA, L. C. (Coord.). A literatura e o leitor: textos de Estética da Recepção. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

MORETTI, F. O século sério. In.: \_\_\_\_\_. (Org.). A cultura do romance. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Cosac Naify, 2009. pp. 823-863.

MOTTA, L. G. Análise Crítica da Narrativa. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2013. RICOEUR, Paul. Tempo e narrativa – Tomo I. Tradução de Constança Marcondes César. Campinas: Papyrus editora, 1994.

SCHØLLHAMMER, K. E. Ficção brasileira contemporânea. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

TODOROV, T. A literatura em perigo. Tradução de Caio Meira. 3. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2010.

**Disciplina:** Literatura comparada e crítica cultural

**Ementa:** Estuda as tendências da teoria e da crítica literárias nos séculos XX e XXI, inclusive a brasileira, como um procedimento investigativo, visando a estabelecer parâmetros analíticos capazes de traduzir a produção e a recepção de textos literários.

**Referências:**

ACHUGAR, Hugo. Planetas sem boca. Escritos efêmeros sobre Arte, Cultura e Literatura. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

AMORIM VIEIRA, Elisa; RIBEIRO COELHO, Haydée (Orgs.). Literatura, outras artes e violência nas Américas. Porto Alegre: Letra1, 2019.

BONNICI, Thomas; ZOLIN, Lúcia (Orgs.). Teoria Literária: abordagens históricas e tendências

---

contemporâneas. 3ª ed. Maringá: Eduem, 2009.

BUARQUE DE HOLLANDA, Heloísa (Org.). Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

FIGUEIREDO, Eurídice (Org.). Conceitos de literatura e cultura. Juiz de Fora: UFJF, 2005. FREIRE, Marcelino. Contos negreiros. São Paulo: Record, 2005.

MIGNOLO, Walter. Histórias locais / Projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Trad. Solange Oliveira. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

NORONHA, Jovita Maria Gerheim (Org.). Ensaio sobre a autoficção. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

QUIJANO, Anibal. A colonialidade do poder: eurocentrismo e Ciências Sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

RHYS, Jean. Ancho mar de los sargazos. Trad. de Elizabeth Power. Madrid: Cátedra, 1998. SANTIAGO, Silvano. Uma literatura nos trópicos: ensaios sobre dependência cultural. 2ª ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

SOUSA SANTOS, Boaventura de; MENESES, Maria Paula (Orgs.). Epistemologias do Sul. Coimbra: Almedina, 2009.

**Disciplina:** Literatura latino-americana

**Ementa:** Averiguação de uma representação literária do assim chamado 'Sul Global' com ênfase na construção de novas epistemologias, capazes de revisar e de reescrever as nossas feridas sócio-históricas (colonização; escravidão, ditadura).

**Referências:**

ACHUGAR, Hugo. Planetas sem boca: escritos efêmeros sobre Arte, Cultura e Literatura. Trad. Lyslei Nascimento. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. Revista Brasileira de Ciência Política, n. 11. Brasília, maio-agosto de 2013, p. 89-117.

DA SILVA, Cidinha. Sobre-viventes. Rio de Janeiro: Pallas, 2016.

DE SOUSA SANTOS, Boaventura. Epistemologias do Sul. Coimbra: Edições Almedina, 2009. FUKS, Julián. A resistência. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

FUKS, Julián. A ocupação. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

GALEANO, Eduardo. A descoberta da América - que ainda não houve. Porto Alegre: Editora da UFRGS; MEC/SESu/PROEDI, 1988.

GUERRA, Wendy. Nunca fui primeira dama. Trad. Josely Vianna Baptista. São Paulo: Saraiva, 2010.

GUERRA, Wendy. Todos se vão. Trad. Josely Vianna Baptista. São Paulo: Saraiva, 2011. MAIA, Ana Paula. Carvão animal. Rio de Janeiro: Editora Record, 2011.

MAIA, Ana Paula. Assim na terra como embaixo da terra. Rio de Janeiro: Editora Record, 2017. MIGNOLO, Walter D. Histórias locais / Projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e

---

pensamento liminar. Trad. Solange Ribeiro. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003.

MUNSBURG, João Alberto Steffen; FERREIRA DA SILVA, Gilberto. Interculturalidade na perspectiva da descolonialidade: possibilidades via educação. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação. Araraquara, v. 13, n. 1, jan.-mar., 2018, p. 140-154.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In.: LANDER, Edgardo (org.) A colonialidade do saber: Eurocentrismo e Ciências Sociais. Perspectivas latino- americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: . Acesso em: 09 fev. 2022.

RESTREPO, Laura. Demasiados heróis. Portugal: Porto Editora, 2011.

**Disciplina:** O Discurso Crítico na América Latina

**Ementa:** Identidade cultural e nacional nas literaturas latino-americanas. A produção crítico-literária do Cone Sul. mutação/preservação de memórias textuais e culturais. História da nação, autobiografia, cultura de massa, ficção multicultural e transnacional. Negociações de signos, relatos da alteridade e resistência político-estética.

**Referências:**

BARZOTTO, Leoné Astride; CARRIZO, Silvina (Orgs.). Filiações e afiliações interamericanas: legados familiares, étnicos e nacionais. Porto Alegre: Letra1, 2021.

CAHEN, Michel; BRAGA, Ruy (Orgs.). Para além do pós(-)colonial. São Paulo: Alameda, 2018.  
CARVALHAL, Tania Franco. O discurso crítico na América Latina. Porto Alegre: IEL: Ed. da Unisinos, 1996.

CARPENTIER, Alejo. O reino deste mundo. Trad. Marcelo Tápia. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

CÉSAIRE, Aimé. Discurso sobre o colonialismo. Trad. Anísio Homem. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2010.

CHIAMPI, Irlemar. O realismo maravilhoso: forma e ideologia no romance hispano-americano. São Paulo: Perspectiva, 2015.

COSTA, Cláudia de Lima. A urgência do pós-colonial e o desafio dos feminismos latino-americanos. Terceira Margem. Rio de Janeiro, n.º 20, 2009, p. 70-85.

GALEANO, Eduardo. A descoberta da América – que ainda não houve. Porto Alegre: Ed. Da UFRGS, 1988.

MORENO, César Fernández (coord.). América Latina em sua Literatura. Trad. de Luiz Gaio. São Paulo: Perspectiva, 1979.

PIZARRO, Ana. O sul e os trópicos: ensaios de cultura latino-americana. Trad. de Irene Kallina, Liegi Rinaldi. Niterói: EdUFF, 2006.

RAMAL, Alicia (org.). Contos Latino Americanos Eternos. Rio de Janeiro: Ed. Bom Texto, 2005.  
SANTIAGO, Silviano. As raízes e o labirinto da América Latina. Rio de Janeiro,

**Disciplina:** Tópicos Especiais avançados Narrativas



---

**Ementa:** A ser definida pelo docente

**Referências:** A ser definida pelo docente

**Disciplina:** Narrativas Literárias e Contemporâneas

**Ementa:** Estudo de narrativas literárias contemporâneas. O conceito de contemporâneo. O fim das grandes narrativas. A pós-modernidade literária. A revisão de gêneros narrativos modernos. A paródia, o pastiche. O hibridismo formal e as indefinições genológicas. A metaficção e a metaficção historiográfica.

**Referências:**

ARNAUT, Ana Paula. Post-modernismo no romance português contemporâneo: fios de Ariadne, máscaras de Proteu. Coimbra: Almedina, 2002.

BERNARDO, Gustavo. O livro da metaficção. Rio de Janeiro: Tinta Negra Bazar Editorial, 2010.  
CARVALHO, Bernardo. Nove noites. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CEIA, Carlos. A construção do romance – ensaios de literatura comparada no campo dos estudos anglo-portugueses. Coimbra: Almedina, 2007.

COETZEE, J. M. Elizabeth Costello. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

ENRIQUEZ, Mariana. As coisas que perdemos no fogo. Tradução de José Geraldo Couto. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2017.

FOUCAULT, Michel. Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975). Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

GOBBI, Márcia Valéria Zamboni. A ficcionalização da História – mito e paródia na narrativa portuguesa contemporânea. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

HUTCHEON, Linda. A poética do pós-modernismo. Trad. Ricardo Cruz. Rio de Janeiro: Imago, 1991.

HUTCHEON, Linda. Narcissistic narrative: the metafictional paradox. London: Routledge, 1991.  
JAMESON, Fredric Jameson. A virada cultural – reflexões sobre o pós-moderno. Trad. Carolina Araújo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

JAMESON, Fredric. Arqueologias do futuro. O desejo chamado Utopia e outras ficções científicas. Tradução Carlos Pissardo. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

KLINGER, Diana. Escritas de si, escritas do outro: o retorno do autor e a virada etnográfica. Rio de Janeiro: 7Letras, 2012.

PERRONE-MOISÉS, Leyla. Mutações da literatura no século XXI. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

REIS, Carlos. O conhecimento da literatura – introdução aos estudos literários. Coimbra: Almedina, 2008.

ROAS, David. A ameaça do fantástico – aproximações teóricas. Tradução Julián Fuks. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

SARAMAGO, José. A caverna. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. SCHOLLHAMMER, Karl Erik.

---

Ficção brasileira contemporânea. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

TODOROV, Tzvetan. Os gêneros do discurso. Tradução Nícia Adan Bonatti. São Paulo: Editora UNESP, 2018.

**Disciplina:** Literatura e outros saberes

**Ementa:** Aspectos teórico-metodológicos das narrativas. Sentidos e funções das escritas literárias e histórica. Proximidades e distanciamentos dos discursos literário e histórico.

**Referências:**

ABREU, Márcia. Os caminhos dos livros Campinas: Mercado de Letras: Associação de Leitura do Brasil, São Paulo: Fapesp, 2003.

AGUIAR, Flávio Wolf & CHIAPPINI, Ligia (org). Direções da Pesquisa em Literatura e História. In.: Literatura e história na América Latina. São Paulo: Editora da USP, 1993. pp. 195-222.

ARENDET, Hannah. Entre o passado e o futuro. 4a. ed. Trad. Mauro W. Barbosa de Almeida. São Paulo: Perspectiva, 1997.

BHABHA, Homi K. O local da cultura. Trad. Myriam Ávila, Eliana Lourenço de L. Reis e Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: EUFMG, 2003.

BAKHTIN, Michel. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. Trad. Yara Fratechi Vieira. São Paulo/Brasília: HUCITEC/Edunb, 1987. 419p.

BENJAMIN, Walter. Magia e técnica, arte e política: Ensaio sobre literatura e história da cultura. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. 3ª ed, São Paulo: Brasiliense, 1987. (Obras Escolhidas, vol. 1).

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BURKE, Peter (org). Abertura: a nova história, seu passado e seu futuro & A história dos acontecimentos e o renascimento da narrativa. In.: A escrita da História. São Paulo: Editora da UNESP, 1992, pp. 07-37; pp. 327-348.

CAIRO, Luiz Roberto Veloso et al (Orgs). Nas malhas da narratividade: ensaios sobre literatura, história, teatro e cinema. Assis: EDUNESP, 2007.

CEVASCO, Maria Elisa. Dez lições sobre Estudos Culturais. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

CHARTIER, Roger & CAVALLLO, Guglielmo. História da Leitura no Mundo Ocidental 1. São Paulo: Ática, 2002.

**Disciplina:** Literatura e ensino

**Ementa:** Natureza e função da literatura. A formação do leitor. Metodologias aplicadas ao ensino de literatura

**Referências:**

ABREU, Márcia. Cultura letrada: literatura e leitura. São Paulo: Editora UNESP, 2006. AGUIAR, Vera Teixeira de; BORDINI, Maria da Glória. Literatura: a formação do leitor: alternativas metodológicas.

---

Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

BEMIRO, Celia Abicalil et al. (orgs.). Onde está a literatura? Seus espaços, seus leitores, seus textos, suas leituras. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (versão final homologada). Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 19 fev. 2021.

CADEMARTORI, Ligia. O professor e a literatura: para pequenos, médios e grandes. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COSSON, Rildo. Letramento literário: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2006. CULLER, Jonathan. Teoria literária: uma introdução. Trad. de Sandra Vasconcelos.

EVANGELISTA, Aracy Alves Martins. et. al. (orgs.) A escolarização da leitura literária: o jogo do livro infantil e juvenil. 2. ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

FERNANDES, Célia Regina Delácio. Leitura, literatura infanto-juvenil e educação. [livro eletrônico]. Londrina: Eduel, 2013.

JEKUPÉ, Olívio. Literatura escrita pelos povos indígenas. São Paulo: Scortecci, 2009. LAJOLO, Marisa. Literatura: leitores e leitura. São Paulo: Moderna, 2001.

LAJOLO, Marisa; ZIBERMAN, Regina. A formação da leitura no Brasil. 2. ed. São Paulo: Ática, 1998.

**Disciplina:** Literatura e outras artes

**Ementa:** No âmbito dos estudos comparatistas, essa disciplina contempla as seguintes relações interdisciplinares: Literatura e Religiosidades; Literatura e Cinema; Literatura e Mass Media; Literatura e Teatro; Literatura e Pintura e Literatura e Música. O objetivo da disciplina é investigar não só as contribuições que a literatura toma emprestado de outras produções artísticas, mas, também, o processo inverso, observar como e em que medida essas outras áreas do saber fazem uso de temas, produtos e estruturas comuns à literatura.

**Referências:**

Grunnewald et. al. São Paulo: Abril Cultural, 1980. (Col. Os Pensadores)

CRARY, J. A modernidade e o problema do observador. In: \_ . Técnicas do observador. Visão e modernidade no século XIX. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012, p. 11-70. disponível em: DELEUZE, G. A imagem-movimento. Traduzido por Stella Senra. São Paulo: Brasiliense, 1985. DELEUZE, G. O ato de criação. Publicado pelo Jornal Folha de São Paulo; caderno MAIS, Domingo, 27/06/99 Página: 5-4 a 5-5 Tradução: José Marcos Macedo. Disponível em: [http://escolanomade.org/wp-content/downloads/deleuze\\_ato\\_de\\_criacao.pdf](http://escolanomade.org/wp-content/downloads/deleuze_ato_de_criacao.pdf) Acesso em 05/08/2017.

FLUSSER, V. Filosofia da caixa preta – ensaios para uma futura filosofia da fotografia. São Paulo: Editora Hucitec, 1985. pp. 07 – 17

[http://www.lizen.com.br/wp-content/uploads/2016/03/CRARYJonathan\\_TecnicasDoObservador\\_Modernidade.pdf](http://www.lizen.com.br/wp-content/uploads/2016/03/CRARYJonathan_TecnicasDoObservador_Modernidade.pdf) HUTCHEON, L. Uma teoria da adaptação. 2ª ed. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2013. LOPES, D. Do entre-lugar ao transcultural. In: \_\_\_\_\_. No coração do mundo: paisagens transculturais. 1. ed. Rio

---

de Janeiro: Rocco, 2012. p. 21-46.

MACHADO, R. Deleuze e a crise do cinema clássico. Disponível em:

MOSER, W. As relações entre as artes. Por uma arqueologia da intermedialidade. In.: Aletria. Jul-dez 2006. Disponível em Disponível em: <http://www.lettras.ufmg.br/poslit>. Acessado em 22/jan/2018.

PELLEGRINI, T. Literatura, cinema e televisão. São Paulo: Editora Senac São Paulo - Instituto Itaú Cultural, 2003. p. 15-35.

RANCIÈRE, J. A modernidade revisitada, 2012. Disponível em: <https://gestaoculturalesad.files.wordpress.com/2012/10/a-modernidade-revisitada.pdf> . Acesso em: 08 nov. 2018.

. A partilha do sensível. Estética e política. Trad. Mônica Costa Netto. São Paulo: Ed. 34, 2009.

\_\_\_\_\_. De uma imagem à outra? Deleuze e as eras do cinema. Tradução de Luiz Felipe G. Soares. In.: \_\_\_\_\_. La fable cinématographique. Paris: Le Seuil, 2001. Disponível em: . Acesso em: 12 dez. 2013.

. O que “médium” pode querer dizer: o exemplo da fotografia. Trad. Pedro Lapa. Medium/Post-Medium oscillations in contemporary art, nº 4, 2016. Disponível em: <http://artison.lettras.ulisboa.pt/index.php/ao/article/view/101/94> Acesso em: 05 nov. 2018. STAM, R. Teoria e prática da adaptação: da fidelidade à intertextualidade. In: Ilha do Desterro. Número 51. Florianópolis: jul/dez 2006. p. 019-053.

VASCONCELLOS, J. A pedagogia da imagem: Deleuze, Godard – ou como produzir um pensamento do cinema. Educação & Realidade, v. 33, n. 01, p. 155-168. jan./jun. 2008. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/6692/4005>

**Disciplina:** Crítica feminista e Processos Decoloniais

**Ementa:** Estudos Culturais. Crítica feminista. Processos Decoloniais. Escrita de Mulheres. Feminismo(S). Relação entre literatura e outros campos do saber. Interseccionalidade.

**Referências:**

LAQUEUR, Thomas. Inventando o Sexo: Corpo e gênero dos gregos a Freud. Rio de Janeiro, 2001

LAURETIS, Teresa de. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. (org.). Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. P. 206-237.

LOURO, Guacira L. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. 2. Ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

LOURO, Guacira L. O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte, Autêntica, 2000

PRIORE, Mary. Del (orgs.). História do corpo no Brasil. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*. v. 16, n. 2, p. 5-22, 1990

ZINANI, Cecil Jeanine Albert. *Literatura e gênero: a construção da identidade feminina*. Caxias do Sul: EDUCS, 2013.

---

ZOLIN, Lúcia Osana. Literatura de autoria feminina. In: ZOLIN, Lúcia Osana; BONNICI, Thomas. *Teoria Literária*. 3. ed. Maringá: Eduem, 2009.

**Disciplina:** Literaturas afro-brasileiras

**Ementa:** A disciplina promove uma investigação entre a literatura e as religiões afro-brasileiras (Candomblé e Umbanda), com análise de obras literárias representativas, sob uma perspectiva intercultural com a religiosidade de matriz africana.

**Referências:**

AMADO, Jorge. O compadre de Ogum. Rio de Janeiro: Record, 1995. AMADO, Jorge. Tenda dos Milagres. Rio de Janeiro: Record, 2006.

DIAS, Gomes. O pagador de promessas. 36ª ed. - Rio de Janeiro: Ediouro, 2002. MARCOS, Plínio Marcos . Na Barra do Catimbó. São Paulo, SP: Global Editora. 1978. PARADISO, Silvio Ruiz. Religiosidade Afro-brasileira e Indígena. Centro Universitário de Maringá. Núcleo de Educação a Distância; Maringá-Pr.: UniCesumar, 2017.

PRANDI, Reginaldo. Mitologia dos Orixás. São Paulo, Companhia das Letras, 2001. PRANDI, Reginaldo. Religião e Sincretismo em Jorge Amado In: REVISTA USP, São Paulo, n.50, p. 46-63, junho/agosto 2001. Disponível em <http://www.jorgeamado.com.br/professores2/05.pdf>. Acesso em jun 2019.

RIBEIRO, Esmeralda; BARBOSA, Márcio.(orgs.) Cadernos Negros 37: poemas afro-brasileiros. São Paulo: Quilombhoje, 2014.

SILVEIRA, O. Roteiro dos Tantãs. Porto Alegre: Ed. do Autor, 1981. TRINDADE, SOLANO . Cantares ao Meu Povo. São Paulo: Brasiliense, 1981.

YEMONJÁ, Mãe Beata de. Carço de dendê - a sabedoria dos terreiros: como ialorixás e babalorixás passam conhecimentos a seus filhos. Rio de Janeiro: Pallas [1997]